

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo Nº 2019.02.054841**

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE REFIS E FILTROS PARA BEBEDOUROS**, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi - UnirG, pelos próximos doze meses, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (MÍNIMA)	UNID.	QUANT.
01	Refil de purificador de água, "Latina Eletronic" 3 elementos	UN	20
02	Refil CARBON BLAK R200	UN	120
03	Refil modelo FR-600 IBBL Girou-Trocou	UN	20
04	Refil de purificador de água "Europa ByHere"	UN	20
05	Refil de purificador de água, "Soft By Everest"	UN	20
06	Filtro para bebedouro BBI BF-200	UN	20
07	Filtro para bebedouro PF 200 Carvão Ativado	UM	20
08	Filtro Interno para Bebedouro de Pressão	UM	20
09	Filtro bebedouro Carvão Ativado "U" ½ BBI	UN	50

**DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O prazo de entrega dos referidos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição de compra, enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG.

Os materiais serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UnirG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG (correio eletrônico, fax-símile ou outro meio de comunicação) e as entregas deverão ser feitas no Setor Almojarifado Central - Centro Administrativo da Fundação UnirG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423- 250, Gurupi/TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

Estima-se **a entrega total dos materiais, conforme os quantitativos previstos no Termo de Referência, no prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato da ata de registro de preço.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

Os materiais deverão acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de instalação em português.

As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Todas as despesas oriundas de transporte, referente ao fornecimento de matérias ora contratado ficará a cargo da Contratada.

Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

No que couber, todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Central, sob a supervisão e controle do departamento de Patrimônio desta IES. No ato da entrega será analisado se os produtos estão de acordo com as especificações exigidas no presente termo, caso não satisfazendo às especificações estabelecidas deverão ser imediatamente corrigidas a partir da identificação feita pelo responsável do Departamento de Patrimônio.

Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste termo e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sendo estas executadas às suas próprias expensas, sob pena de ser aplicada penalidade.

A Empresa Contratada deverá entregar o produto em perfeito estado e conforme especificação do produto adotada pela Contratante, com especial observância dos termos contratuais.

Correrão por conta da contratada de todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

O Fornecimento dos materiais ora relacionados no presente Termo, deverá ser precedida por **REQUISIÇÃO**, a qual será emitida pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG.

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fax-símile e correio eletrônico.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação u rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, através de rede bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal (onde deverá constar número da agência, conta corrente e banco) que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa fornecedora.

A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de materiais emitidas pelo Setor de Compras e Suprimentos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 29 de Agosto de 2019.**

Gurupi-TO, aos 16 dias do mês de Agosto de 2019.

**Telma Pereira de S. Milhomem**  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**